



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro, na cidade de Camocim de São Félix/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 019.888.414-10, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.870.137/0001-13, representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, portador do CPF nº 103.210.834-74, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 12.057.765/0001-47, representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO**, portador do CPF nº 038.359.624-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A M DOS SANTOS

CNPJ: 53.614.094/0001-55

RUA QUATORZE, 133 – MARANGUAPE II - PAULISTA (PE)

REPRESENTANTE LEGAL: ARMANDO MARTINS DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13	Caderneta p/ anotações pequena c/ espiral e capa dura, 100x140mm 96fls	Unidades	210	3,85	808,50
35	Cola líquida branca, escolar, frasco com 1 kg	Unidades	135	10,90	1.471,50
53	Fita durex grande 12x40, pacote c/ 12 unidades	Pacotes	70	9,87	690,90
97	Pincel Cerdas achatadas nº02	Unidades	100	2,19	219,00
98	Pincel Cerdas achatadas nº03	Unidades	100	2,39	239,00
99	Pincel Cerdas achatadas nº06	Unidades	100	1,97	197,00
100	Pincel Cerdas achatadas nº16	Unidades	100	3,02	302,00
					3.927,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

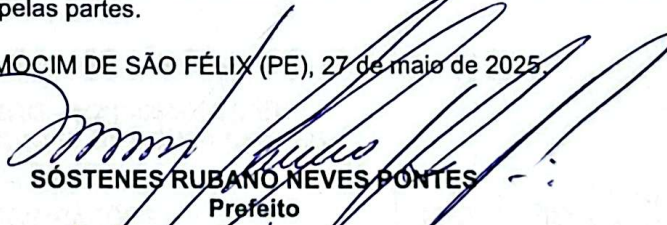
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 27 de maio de 2025.


SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito


GESIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde


MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

A M DOS SANTOS LTDA
Contratada

ARMANDO
MARTINS DOS
SANTOS:08281
982411

Assinado de forma
digital por ARMANDO
MARTINS DOS
SANTOS:08281982411
Dados: 2025.06.03
10:19:45 -03'00'